



COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL | CEP-CAU/MT

Processo Nº 1000014297/2014

CAU/MT  
Fls. 07  
Proc. 14297  
Majin

Representado(a): Construtora Paranatinga

Data | Reunião CEP-CAU/MT

Cons. Relator(a): Carlos Alberto Oseko Júnior

13/05/2015

### VOTO FUNDAMENTADO

Após analisar os pareceres anexados e considerando que não houve regularização em tempo disponibilizado, posicionamos em favor de pena mínima com a Resolução Nº 2214 de 14 de maio de 2012 (X Capítulo VI), sendo 5 vezes o valor de multas vigentes.

### VOTO RELATOR

Manutenção do Auto de Infração

Pena Mínima 5 vezes o valor de multas vigentes

Pena Máxima

Arquivamento do Processo

### PEDIDO DE VISTA

Autor

Conselheiro(a)

Data

### RELATO DO REVISOR

### VOTO DA COMISSÃO

	Com o Relator	Com o Revisor	Abstenção	Assinatura
Conselheiro <u>ADRIANO M. MARQUES</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro <u>ELIANE GOMES</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Conselheiro <u>ALVARO MEDeiros</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Manutenção do Auto de Infração

Pena Mínima

Pena Máxima

Arquivamento do Processo

Data | Reunião CEP-CAU/MT

**José da Costa Marques**

Conselheiro Coordenador - CEP-CAU/MT | Arquiteto e Urbanista - CAU A86510-9

Cuiabá - MT,

de

de 2.